



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N°. 318/2013 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das 1^a e 69^a Zonas Eleitorais – Natal/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs. 8.767/2013; 9.498/2013 e 10.194/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Batista da Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 1^a Zona Eleitoral (Natal/RN), no período de 27 a 30 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 3^a Zona Eleitoral (Natal/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Batista da Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 69^a Zona Eleitoral (Natal/RN), no período de 27 a 30 de julho de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 3^a Zona Eleitoral (Natal/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Paulo Giovani Militão de Alencar para, em substituição, exercer a jurisdição da 1^a Zona Eleitoral (Natal/RN), no período de 31 de julho a 13 de agosto de 2013, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 2^a Zona Eleitoral (Natal/RN).

Art. 4º Designar o Juiz Paulo Giovani Militão de Alencar para, em substituição, exercer a jurisdição da 1^a Zona Eleitoral (Natal/RN), a partir do dia 15 de agosto de 2013 até ulterior deliberação, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 2^a Zona Eleitoral (Natal/RN).

Art. 5º Revogar, parcialmente, a partir do dia 27 de julho de 2013, os efeitos da Portaria nº. 268/2013-GP, de 09/07/2013, publicada no DJE nº. 1214, de 10/07/2013, no tocante à designação do Juiz Klaus Cleber Moraes de Mendonça para, em substituição, exercer a jurisdição da 69^a Zona Eleitoral (Natal/RN) no período de 04 a 30 de julho de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de agosto de 2013.

Desembargador João Rebouças
Presidente